



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO “DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO E TATIANNE MARIA SANTANA”.

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no “Placard” - Local de Publicação das Atas Administrativas da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.
Tipo de Ato TA nº 014/2017 de 18 de 03 de 2018
CÓRREGO DO OURO - GO, 09/03/18 Horas 08:20

Responsável pela Publicação

Pelo presente TERMO ADITIVO de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.319.184/0001-73, sediada na praça cordeiro nº 40, centro, Córrego Do Ouro – GO neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, Sra. **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**, brasileira, casada portadora do RG nº 3836595 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 848.750.111-72, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CRENCIANTE** e de outro lado o Sr(a). **TATIANNE MARIA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 848.750.111-72, sediada à estancia morais 03, zona rural córrego do ouro-goiás, CEP: 76145000, representada neste ato por sua proprietária, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Adita o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017, firmado em 04 de janeiro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços de profissional de educação física, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais, junto ao nasf, conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde.

“**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora Contratadas especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) cada, referente os serviços a serem prestados nos meses de janeiro a dezembro de 2018.

As renovações sucessivas do contrato, ficando sujeitas ao interesse do chefe do poder executivo do Município de córrego do ouro, tendo como base de reajuste os índices oficiais, (ata do conselho municipal de saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

“CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso

Acordam as partes. COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA), horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2018, na dotação orçamentária nº. 10.301.1032.2.034 3.1.90.34.03.”

CLÁUSULA QUARTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do ouro-Go, 03 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA
SECRETARIA DE SAÚDE

TATIANNE MARIA SANTANA
CPF 848.750.111-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF: 024 734 511 33

2ª
CPF: 882821187